



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Departamento de Procedimentos Licitatórios

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

PROCESSO Nº 1642/2021

### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2021, às 08h15, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para proceder a análise do Pedido de Esclarecimento enviado por e-mail à Seção de Licitações pela empresa SELETO ATACADISTA EIRELI - ME para o pregão em epígrafe.

*“Vimos através desta, tempestivamente, após exaustiva análise de todos os Instrumentos convocatórios, questionar o que segue: No instrumento convocatório, que fora republicado, consta que o Edital atende às leis com cotas exclusivas à ME/EPP. Lembremos que a Cota Mínima a ser reservada é de 25%. Todavia o valor reservado é de apenas 16,17325%, conforme quadro abaixo*

cota principal		
lote 1	9.200	R\$ 847.780,00
lote 2	6.000	R\$ 782.820,00
	<b>15.200</b>	<b>R\$ 1.630.600,00</b>
cota reservada		
lote 3	1.000	R\$ 101.198,50
lote 4	2.000	R\$ 213.404,00
	<b>3.000</b>	<b>R\$ 314.602,50</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>18.200</b>	<b>R\$ 1.945.202,50</b>
75%	<b>13650</b>	<b>R\$ 1.458.901,88</b>
25%	<b>4550</b>	<b>R\$ 486.300,63</b>

O valor Mínimo para a Cota reservada deveria ser de pelo Menos R\$ 486.300,63

Não obstante o fato explicitado acima, que tão somente já é motivo para macular o certame, também averiguamos que há uma característica em um dos produtos que é completamente desconhecida do mercado, como segue:

No descritivo da caneta esferográfica, reza que:

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ponta média de 1,0 mm. dimensões mínimas: 145 mm de comprimento (sem tampa) x 8,1 mm de diâmetro com pelo menos um furo para respiro no corpo ou na topeira da esferográfica. corpo redondo, transparente composto por poliestireno cristal. ponta de liga de latão. esfera de carbeto de tungstênio. tampa de polipropileno antiasfixiante com clip na cor da tinta. pasta esferográfica composta por resinas, solventes, corante e espessantes na cor azul. **carga com aproximadamente 0,33 grama de tinta por esferográfica, certificado pelo INMETRO**

CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ponta média de 1,0 mm. dimensões mínimas: 145 mm de comprimento (sem tampa) x 8,1 mm de diâmetro. Com pelo menos um furo para respiro no corpo ou na topeira, corpo redondo, transparente composto por poliestireno cristal. ponta de liga de latão. esfera de carbeto de tungstênio. tampa de polipropileno antiasfixiante com clip na cor da tinta. pasta esferográfica composta por resinas, solventes, corante e espessantes na cor vermelha. **carga com aproximadamente 0,33 grama de tinta por esferográfica, certificado pelo INMETRO**

Tal observação assinalada, de 0,33 gramas de tinta, não consta na embalagem, nem nos certificados do Inmetro das principais marcas do mercado, como pode ser visto nas caixas abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

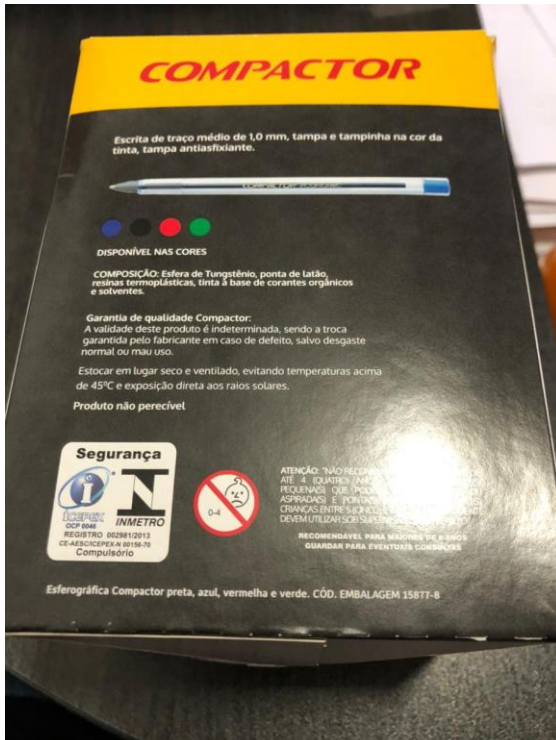
Departamento de Procedimentos Licitatórios

São Carlos, Capital da Tecnologia

Faber Castell -



COMPACTOR:



INJEXPEN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios

São Carlos, Capital da Tecnologia



E BIC



Fizemos a busca e nem nos certificados do INMETRO consta a tal solicitação, nem que de forma sucinta. Outra citação que nos remete a dúvida é no que tange à embalagem (CAIXA) que deverá ser utilizada, sequer é informada a gramatura que a caixa deve ter e o peso que deverá suportar, o que também poderá gerar disparidades. Também citamos que é imposto a colocação de Arte, e que como se trata de registro de preços para "eventual aquisição", confeccionar caixas personalizadas não devem ser adequadas, não bastaria uma simples etiqueta?



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Departamento de Procedimentos Licitatórios

São Carlos, Capital da Tecnologia

Face ao exposto, e com o grave equívoco do valor da COTA RESERVADA, requeremos seja Suspenso o Certame, para a devida adequação tanto do percentual da cota como dos descritivos; bem como da embalagem

Insta destacar que por sugestão, o Certame deveria ser Revogado, para que não seja maculado ou que contenha erros insanáveis que prejudiquem os cidadãos, os licitantes e a Administração; e o já defasado Erário.

Termos em que

Pedimos e aguardamos deferimento”

### RESPOSTA DA UNIDADE SOLICITANTE:

**“Em resposta ao questionamento, segue descritivo readequado.**

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ponta média de 1,0 mm. dimensões mínimas: 145 mm de comprimento (sem tampa) x 8,1 mm de diâmetro com pelo menos um furo para respiro no corpo ou na topeteira da esferográfica. corpo redondo ou sextavado, transparente composto por poliestireno cristal. ponta de liga de latão. esfera de carbeto de tungstênio. tampa de polipropileno antiasfixiante com clip na cor da tinta. pasta esferográfica composta por resinas, solventes, corante e espessantes na cor azul. **Tube da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. Certificado pelo INMETRO compulsória de segurança de artigos escolares.**

CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ponta média de 1,0 mm. dimensões mínimas: 145 mm de comprimento (sem tampa) x 8,1 mm de diâmetro com pelo menos um furo para respiro no corpo ou na topeteira da esferográfica. corpo redondo ou sextavado, transparente composto por poliestireno cristal. ponta de liga de latão. esfera de carbeto de tungstênio. tampa de polipropileno antiasfixiante com clip na cor da tinta. pasta esferográfica composta por resinas, solventes, corante e espessantes na cor vermelha. **Tube da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. Certificado pelo INMETRO compulsória de segurança de artigos escolares.**

**Em relação à embalagem dos kits escolares.**

Em relação à caixa de papelão, o descritivo está de acordo com os padrões de mercado, sendo constituído de papelão duplex e qualidade semikraft. O tamanho e o formato da caixa de papelão será definido pelo arrematante do kit respeitando o conteúdo sem danificá-lo.

**Em relação à identificação da embalagem.**

Em relação à identificação das caixas serem impressas ou etiquetadas não há problema nesta nova forma de identificar. O importante é manter o padrão das informações contidas na identificação. O conteúdo para a etiqueta ou impressão é a mesma descrita no edital, sendo **“Na face superior da caixa deverá ser impresso ou etiquetagem em uma única cor, a composição do kit e o brasão do município. A arte do brasão do município será fornecida pela Prefeitura Municipal de São Carlos em arquivo digital PDF.”**

Com relação à divisão das cotas, verifica-se que há um equívoco no entendimento e uma leitura desatenta, haja vista que são lotes com objetos distintos, ou seja, cada lote se refere a um kit escolar específico.

Cabe destacar que a divisão dos lotes guarda perfeita consonância com a legislação vigente, em especial com o artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, considerando que o produto objeto desta licitação se destina a entrega para os alunos da rede municipal, de modo que a padronização se faz necessária para que o atendimento seja feito de forma isonômica e igualitária, proporcionando a todos os alunos acesso à material idêntico, sem quaisquer distinções dentro das faixas a que se destinam.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Hicaro Alonso  
Pregoeiro

Leonardo C. Rodrigues  
Membro

Fernando Campos  
Membro